

## **EDITAL Nº 46/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**PROCESSO SEI Nº 23243.012763/2023-41**

**DOCUMENTO SEI Nº 2089281**

### **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CORES EM AÇÃO 5**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção de alunos do projeto de extensão, Cores em Ação 5**

#### **1. DOS CURSOS**

1.1 O projeto Cores em Ação 5, que irá trabalhar desenho e pintura, é um curso de extensão, ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste documento.

1.2 Cores em Ação 5 é um projeto de extensão de duração de 40 horas, com duração de 4 meses.

1.3 O aluno será responsável por comparecer às aulas no horário determinado de seu curso.

1.4 As aulas de Cores em Ação 5 serão de **nível básico**.

1.5 Os alunos de Cores em Ação 5 terão acompanhamento com o professor e devem, portanto, estar presentes nos horários de aulas, por se tratar de atividades práticas.

#### **2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO, PRÉ-REQUISITOS E AULAS**

##### **2.1 Vagas:**

2.1.1 Sendo 13 alunos com idade de 12 até 18 anos na segunda-feira

2.1.2 Sendo 13 com idade de 19 anos acima na quarta-feira

**2.2 Público-alvo:** alunos, servidores e comunidade externa.

##### **2.3 Pré-requisitos:**

2.3.2 Cores em Ação 5:

1. Possuir o seu material individual, necessário para as aulas:

- Lápis 6B, 8B;
- Borracha que não manche o papel;
- Papel Canson ou Chamex;
- Régua.
- Pincéis para pintura
- Tela para pintura

**2.4 Aulas:** as aulas ocorrerão uma vez por semana e serão realizadas no Ifro campus Porto Velho Zona Norte. Durante o período de aulas, as mesmas poderão ser ofertadas online se houver necessidade, ficando claro que **é obrigatório o comparecimento do aluno nas aulas presenciais**. Confira no quadro abaixo a distribuição das turmas, por horário e quantidade de alunos.

#### 2.4.1 Quadro 2 – Aulas de Artes (várias turmas) - Curso Cores em Ação 5

<b>Dia</b>	<b>Alunos por turma</b>	<b>Horário de início</b>	<b>Horário de encerramento</b>
Segunda-feira	Treze (13) alunos	18:30h	20h
Quarta-feira	Treze (13) alunos	18:30h	20h

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita on-line, por meio do formulário <https://forms.gle/93TyDjd4ECYarK8P8> no horário estabelecido por esse edital.

3.2 A inscrição e o curso são gratuitos.

3.3 O comprovante de inscrição será o documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no formulário no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As cópias dos documentos necessários para a inscrição são:

3.6.1 Carteira de identidade (RG, ou outro documento oficial com foto);

3.6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.6.3 Comprovante de residência atualizado, emitido até três meses antes da matrícula

3.6.4 Se menor de idade, RG e CPF dos pais ou responsáveis;

### 4. SELEÇÃO

4.1 Se a quantidade de inscritos exceder o número de vagas, o preenchimento das mesmas será mediante sorteio.

4.2 A relação dos candidatos selecionados e da lista de espera será divulgada no site do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

4.3 O IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte reserva-se ao direito de realizar outras

chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nesta oportunidade, seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

## 5. RECURSO

5.1 Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso relacionado ao processo seletivo deverão acessar o link <https://forms.gle/9YprH5uy54FJ3isK7>

5.2 O resultado do recurso será publicado na data especificada no item 8 deste edital.

## 6. MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) através do sorteio, dentro das vagas ofertadas, serão automaticamente matriculados.

6.2 Os demais alunos estarão na lista de espera.

6.3 Se houver desistência de algum aluno sorteado dentro das vagas nas 3 primeiras aulas, serão chamados os próximos alunos na lista de espera, levando em conta o horário do aluno desistente.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir, com êxito, os componentes curriculares previstos para o curso e que tenha, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

## 8. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	18/10/2023
Recurso em face do edital após publicação	Até 19/10/2023 pelo link <a href="https://forms.gle/9YprH5uy54FJ3isK7">https://forms.gle/9YprH5uy54FJ3isK7</a>
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	23/10/2023
Período de inscrição	23 a 30/10/2023 às 23:55 (horário de Rondônia) pelo link <a href="https://forms.gle/93TyDjd4ECYarK8P8">https://forms.gle/93TyDjd4ECYarK8P8</a>
Divulgação dos candidatos inscritos	31/10/2023
Recursos contra a divulgação dos candidatos inscritos	01/11/2023 pelo link <a href="https://forms.gle/9YprH5uy54FJ3isK7">https://forms.gle/9YprH5uy54FJ3isK7</a>
Resposta aos recursos, sorteio e divulgação do resultado do sorteio	06/11/2023
Início das aulas de Artes	A partir do dia 08/11. Cada aluno em seu dia e horário determinados, conforme a matrícula efetuada

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar o número de telefone após a inscrição

deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Cursos FIC pelo e-mail [cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br) do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sob pena de perder o direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 As questões omissas, serão resolvidas pela Coordenação do curso e pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/10/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2089281** e o código CRC **B7601B3B**.